



PORTARIA N. 095/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

14 / 01 / 2021
João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

“TORNA-SE SEM EFEITOS A
PORTARIA N. 053/2021, DE 07 DE
JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITOS a portaria n. 053/2021, de 07 de janeiro de 2021, publicada em diário oficial no dia 11 de janeiro de 2021 edição n. 3.643, que **NOMEOU** o Sr. **NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1729846-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 014.385.531-02, para prover o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 14 de janeiro de 2021.

João
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**
GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

PORTARIA Nº. 69, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ELAINE TERESINHA MOURA**, inscrita no CPF sob nº. 603.343.982-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização, previsto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 14 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO "DE APOSTILAMENTO" DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020.**

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de Combustível, conforme pregão Eletrônico 31/2020.

DO VALOR: o valor unitário (litro) do item 01 (Diesel Comum).

Passará de R\$ 3,64 (Três reais e sessenta e quatro centavos).

Para R\$ 3,72 (Três reais e setenta e dois centavos).

Percentual de reajuste: 2,2% aproximadamente.

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa MT Comercio de Combustível Ltda. CNPJ: 04.275.611/0002-84 / CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 75, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE ASSUNTOS SOCIAIS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a observância à regra insculpida no artigo 8º IV da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LUCINÉIA RIBEIRO BATISTA**, inscrita no CPF sob nº. 016.365.941-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Sociais, previsto no artigo 2º, §7º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 14 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 76, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 4/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos à servidora **DAIANY SERVI**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº 120, de 7 de junho de 2018, matriculada sob nº. 1722, inscrita no CPF nº.858.632.382-91, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 14 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
Nº 116/2019.**

ESPÉCIE: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 116/2019, de forma amigável a partir de 06/01/2021. ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito Municipal / RESCINDENTE, ANA MARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 32.970.979/0001-17/ RESCINDIDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 095/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA N. 095/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"TORNA-SE SEM EFEITOS A PORTARIA N. 053/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITOS a portaria n. 053/2021, de 07 de janeiro de 2021, publicada em diário oficial no dia 11 de janeiro de 2021 edição n. 3.643, que **NOMEOU** o Sr. **NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1729846-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 014.385.531-02, para prover o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 14 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2021 - CMAS**

RESOLUÇÃO 001/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Canabrava do Norte/MT, aprova a reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 777/2017, de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as orientações contidas na PORTARIA N° 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 e Portaria n°. 2.601/2018, de 06 de dezembro de 2018, expedidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, acerca da reprogramação de saldos;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que, o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; IGD SUAS –M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal), sem interrupção, com suficiência de quantidade e qualidade;

CONSIDERANDO o Guia de Orientação Técnica para utilização de Recursos do Cofinanciamento Estadual FEAS-MT;

CONSIDERANDO ainda, que os saldos existentes serão reprogramados/ utilizados nas ações correspondentes aos mesmos Pisos no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS de competência financeira do ano de 2020, para utilização no exercício de 2021, conforme abaixo descrito:

Bloco	Tipo de Conta	Ag.	Conta	Saldo
-------	---------------	-----	-------	-------

Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF FNAS	3989-6	30.947-8	R\$: 45.564,96
Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	3989-6	30.950-8	R\$: 7.812,49
Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF. Incremento temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de Combate ao COVID-19	3989-6	30.954-0	R\$: 191.301,19
Programas	Benefício de Prestação Continuada na Escola	3989-6	30.945-1	R\$: 123,63
Programas	Ações do COVID no SUAS para EPI	3989-6	37569-1	R\$: 6.300,00
Total				R\$: 251.102,27

Bloco	Tipo de Conta	Ag.	Conta	Saldo
Fundo Estadual de Assistência Social	FEAS	3989-6	30.359-3	R\$: 104.368,81

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 14 de janeiro de 2021.

Acrísio Luiz dos Reis

Presidente do CMAS

Gestão 2019/2021

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2021 - CMAS**

RESOLUÇÃO 002/2021

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão do município de Canabrava do Norte/MT ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe confere a a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei 777/2017, de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do município de Canabrava do Norte/MT ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte/MT, 14 de janeiro de 2021.

Acrísio Luiz dos Reis

Presidente do CMAS

Gestão 2019/2021